

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2020: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - FFI CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 19.369.906/0001-06. Valor: R\$ 416.840,75

Publique-se e cumpra-se.

Conceição, 28 de Outubro de 2020.
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 887709/2019/MDR/CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI. CNPJ: 15.233.791/0001-77; Valor: R\$ 505.386,00;

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - FFI CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 19.369.906/0001-06, Valor: R\$ 416.840,75
Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020**

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 6/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 887709/2019/MDR/CAIXA.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI. CNPJ: 15.233.791/0001-77, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 27 de outubro de 2020.
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020**

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 5/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação de Pavimentação no município de Conceição/PB, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse nº. 893900/2019/MDR/CAIXA.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa: FFI CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 19.369.906/0001-06, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento, sob pena de incidência da cominação prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 28 de outubro de 2020.
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e SAMU do Município de Esperança-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDIC - R\$ 21.630,00; COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 5.920,00; LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 19.733,68; MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 10.500,00; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACAOES DE PRODUTOS HOSP LTDA - R\$ 51.500,00; NNMED DISTRIBUICAO IMP. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 28.387,48; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - R\$ 11.517,92; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 27.051,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 15.382,29; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 33.242,85; STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA - R\$ 1.328,00.

Esperança - PB, 23 de outubro de 2020.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00028/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE TIPO (TERMOMETRO DIGITAL, TENSIOMETROS DIGITAL, OXIMETROS DE DEDO, NEBULIZADORES PORTÁTI, UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTI, CADEIRAS DE RODAS), PARA USO NO MONITORAMENTO E COMBATE AO VIRUS CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Igaracy pb em 28 de outubro de 2020. José Carneiro Almeida da Silva. Prefeito

DESPACHO DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispensa de Licitação Nº DP00028/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00028/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE TIPO (TERMOMETRO DIGITAL, TENSIOMETROS DIGITAL, OXIMETROS DE DEDO, NEBULIZADORES PORTÁTI, UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTI, CADEIRAS DE RODAS), PARA USO NO MONITORAMENTO E COMBATE AO VIRUS CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEX ANDRADE LOPES - R\$ 29.100,00.

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 11:00 horas do dia 05 de Novembro de 2020, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01(um) veículo tipo passeio, zero quilometro, sem uso para atender a demanda de Programas Sociais do município de Imaculada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.imaculada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br - Imaculada - PB, 28 de outubro de 2020

GLEITON CARMO SILVESTRE - PREGOIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Novembro de 2020, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 02(dois) veículos tipo passeio, zero quilometro, sem uso para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Imaculada Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.imaculada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br -

Imaculada - PB, 28 de outubro de 2020

GLEITON CARMO SILVESTRE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.001/2020**

Processo Administrativo nº 049/2020.

OBJETO: aquisição de um trator agrícola e implementos, destinados a manutenção das atividades agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Contrato de Repasse nº 1055062-20/2018.

Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO, a empresa Agro Shop Comércio Varejista de Medicamentos e Produtos Veterinários EIRELI (CNPJ: 27.636.436/0001-28) para o item 02 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a empresa Agroparata Comércio de Equipamentos Ltda. - EPP (CNPJ: 20.963.380/0001-77) para o item 01 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fábio Carlos Gonçalves de Brito - Pregoeiro Oficial. Diante dos autos do processo supracitado e nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO, a empresa Agro Shop Comércio Varejista de Medicamentos e Produtos Veterinários EIRELI (CNPJ: 27.636.436/0001-28) para o item 02 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a empresa Agroparata Comércio de Equipamentos Ltda. - EPP (CNPJ: 20.963.380/0001-77) para o item 01 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Lagoa de Dentro - PB, 22 de outubro de 2020.

FABIANO PEDRO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através seu Prefeito, vem tornar público e notificar a empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, da abertura do processo administrativo com vistas à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, por descumprimento das cláusulas Segunda, Sexta e Nona do contrato nº 265/2019 firmado com a Administração Pública deste município, e fundamentado no Art. 87, Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: Inciso III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, da Lei 8.666/93.

Princesa Isabel, 27 de Outubro de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:59DE126C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 871/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1008/2020, os termos dos pareceres emitidos pela Secretaria de Educação e da PGM - Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de prova nos autos do atendimento ao que dispõe o inciso I do art. 21 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL – VERTICAL**, formulado pela servidora pública municipal efetiva, **ADEILMA DE FRANÇA SOUSA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I)**, mat.: 0694, lotada na Secretaria de Educação, por não atendimento a exigência legal (ausência de comprovação de reconhecimento do curso e/ou da instituição de ensino estrangeira perante o MEC).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BC7BDFE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 872/2020**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº sn/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JANAÍDA DE ASSIS FERNANDES**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, mat.: 1316, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de outubro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de outubro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:90709B62

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO DE COMPRA E
VENDA Nº 265/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 265/2020 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

O **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida Rua Arrojado Lisboa, S/nº, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homens, S/nº, Zona Rural, Princesa Isabel-PB, inscrito e CPF sob o nº 704.377.694-53 e portador do RG nº 1.287.192 SSP – PB, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE COMPRA E VENDA** com a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**, Rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro: Manuela Valadares, Cidade: Afogados da Ingazeira – PE, doravante denominado **CONTRATADA**, pelos motivos a seguir expor:

Considerando o descumprimento de contrato;

Considerando que foi decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação no dia 16 de outubro de 2020 e mesma não apresentou defesa;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº **265/2019**, Processo Administrativo de Nº 114/2019 decorrente do Pregão Presencial de Nº 025/2019 da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, para prestar serviço de engenharia na requalificação urbana, projeto alameda, calçada na Rua Cel. São Vicente Carneiro, conforme planilhas de custo com a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**, Rua João Domingos Sobrinho, 91, Bairro: Manuela Valadares, Cidade: Afogados da Ingazeira – PE, pelo fato do descumprimento de contrato.

Art. 2º O contrato de Compra e Venda de nº 00265/2019, firmado entre as partes para o fornecimento de material hospitalar, estabelece em sua **Cláusula Segunda**: que o fornecimento dos utensílios deverá obedecer rigorosamente as condições expressas no instrumento contratual; bem como determina em sua **Cláusula Sexta**, que o pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do adimplemento da obrigação; também expõe a **Cláusula Nona, alínea a**: que a Contratada deve executar devidamente o fornecimento dos materiais, dentro dos parâmetros e prazos contratuais estipulados. Ocorre que, a Contratada condicionou a entrega do material ao pagamento prévio por parte da Administração, em descumprimento às cláusulas anteriormente mencionadas. Nesse seguimento, o referido contrato ainda estabelece em sua **Cláusula Décima** que: O instrumento contratual poderá ser alterado,

unilateralmente pela contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, e poderá ser rescindido de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da mesma lei, é o que se observa:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; [...]

Art.79. A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(Grifo nosso)

Portanto, resta comprovado que o inadimplemento da obrigação ocorre por dolo (vontade consciente e dirigida de descumprir cláusula pré-estabelecida) da Contratada, cabendo a Administração, a rescisão unilateral do contrato, conforme Lei 8.666/93.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação federal e municipal.

Princesa Isabel, 27 de outubro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:56896A56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO EM LICITAR E
IMPEDIMENTO EM CONTRATAR**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Prefeito, vem tornar público e notificar a empresa **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52**, da abertura do processo administrativo com vistas à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, por descumprimento das Cláusulas Segunda, Sexta e Nona do contrato de nº 265/2019 firmado com a Administração Pública deste município, e fundamentado no Art. 87, Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: Inciso III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, da Lei 8.666/93.

Princesa Isabel – PB, 27 de Outubro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E6F17858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020 DO PREGÃO
PRESENCIAL DE Nº 016/2020**

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel
Contratada: ELETROLUZ COMERCIO DE MATER. ELETR. EIRELI - ME - CNPJ: 03.395.396/0001-01
Valor: R\$ 219.999,97 (duzentos e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) pelos lotes 01 e 02.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de Materiais para iluminação Pública Municipal e iluminação do Estádio de Futebol o Gonzagão, Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00016/2020.

Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

Dotação: 04.00 (SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA), 20.606.2026.2014 (MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE), 249 (Nº FICHA), 0010000.00 (Recursos Ordinários); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: 01 (um) ano.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Marcio Martins Barbosa CPF nº 713.441.364-00 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 22 de Outubro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:58E1A8B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 004/2020, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 29.050.310/0001-00, com o valor total de R\$ 31.005,21 (trinta e um mil cinco reais e vinte e um centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos.

Princesa Isabel/PB, 26 de outubro de 2020.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:29A13BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 006/2020, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. **Licitante vencedora:** SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total de R\$ 52.824,61 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). **Licitantes com Propostas Classificadas:** REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS, CNPJ: 29.578.882/0001-59, com o valor total de R\$ 59.055,44 (cinquenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 26 de outubro de 2020.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 2

ANO XIV

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 27 de Outubro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO EM LICITAR E
IMPEDIMENTO EM CONTRATAR**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Prefeito, vem tornar público e notificar a empresa **PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52**, da abertura do processo administrativo com vistas à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, por descumprimento das Cláusulas Segunda, Sexta e Nona do contrato de nº 265/2019 firmado com a Administração Pública deste município, e fundamentado no Art. 87, Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: Inciso III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, da Lei 8.666/93.

Princesa Isabel – PB, 27 de Outubro de 2020
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 017/2020**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, nos termos do Art. 109, inciso 3º, da Lei 8.666/93, vem através do seu Pregoeiro Oficial, tornar público para conhecimento dos interessados a interposição de recurso administrativo impugnando o edital do **Pregão Presencial Nº 017/2020**, pela pessoa jurídica: Futura Comercio de Moveis e Eletro Eireli, CNPJ: 05.344.894/0001-50, com endereço comercial na Rua: David do Rosário, Nº 5, Bairro: Centro, CEP: 5560-000, Cidade: Gloria do Goitá/PE, protocolado no dia 27/10/2020 às 11h:50min, através do endereço eletrônico: licitaprincesa2017@gmail.com. Cópia do recurso poderá ser adquirido através do <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>.

Princesa Isabel/PB, 27 de outubro de 2020.
Jacé Alves Oliveira
Pregoeiro Oficial